



PROCESSO Nº	: 218561/2016
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR	: CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Senhor Secretário de Controle Externo,

Trata-se de processo de Tomada de Contas Ordinária, determinada por meio do Julgamento Singular nº 610/LCP/2018 em que se pretende, em síntese, apurar o *quantum* indevidamente gasto pelo Município de Ribeirão Cascalheira em decorrência de aluguel de veículos sem vantagem econômica e concretizado por meio do Contrato nº 61/2015 da Prefeitura Municipal respectiva.

Do exposto, encaminho-lhe este processo para apreciação.

Atenciosamente,

Secretaria de Controle Externo de Contratações Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 13 de setembro de 2018.

(assinado digitalmente)

FRANCIS BORTOLUZZI

Secretário de Controle Externo de Contratações Públicas

